



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORES PF-UFES

PARECER n. 017/2020/PROC UFES/PFUFES/PGF/AGU

NUP: 23068.001095/2020-51

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA - CCE

ASSUNTOS: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMENTA: ANÁLISE DE TERMO DE COOPERAÇÃO. ARTIGO 116 LEI 8.666/93. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA INSTITUCIONAL PARA PARA A CELEBRAÇÃO.

Senhor Procurador Chefe:

I - RELATÓRIO

1. Trata-se de análise de Termo de Cooperação a ser celebrado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA-ES (Sequencial 1 - Lepisma).

2. O Plano de Trabalho consta o objetivo do Termo de Cooperação: "*Trata do uso de técnicas do ramo da Inteligência Artificial denotada por Aprendizado de Máquina (Machine Learning) aplicadas a dados escolares da Secretaria Municipal de Educação (SEME) de Vitória-ES*" (Sequencial 2 - Lepisma).

3. Não consta nos autos a Justificativa Institucional para a celebração do presente Termo de Cooperação.

É a síntese.

II - ANÁLISE JURÍDICA

4. A Justificativa Institucional para a celebração do presente Termo de Cooperação é obrigatório à sua formalização, nos termos estabelecidos no art. 116, da Lei nº 8.666/93.

5. De modo que deverá ser providenciado a justificativa para a celebração do presente Termo de Cooperação, com todas as informações e anexada aos autos.

III - CONCLUSÃO

6. Em conclusão, a justificativa da Administração para a celebração do Termo de Cooperação é requisito previsto em lei, devendo ser anexada aos autos, se assim for do interesse desta Universidade.

7. Após o cumprimento da recomendação acima, não vislumbro óbice ao presente Termo de Cooperação, tendo em vista que a minuta e o plano de trabalho estão de acordo com a Lei nº 8.666/93.

8. Cumpridas as recomendações ou afastadas de forma motivada, não haverá necessidade de nova manifestação desta Procuradoria, nos termos da instrução nº 05, do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU.25.

À consideração superior.

Vitória, 13 de janeiro de 2020.

OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO
PROCURADOR FEDERAL

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23068001095202051 e da chave de acesso e729fbff



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
OSWALDO HORTA AGUIRRE FILHO - SIAPE 6296818
Procuradoria Federal - PF
Em 13/01/2020 às 14:56

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/7385?tipoArquivo=O>